



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

***INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA POESIA" E A
"SEMANA EDUCATIVA SOBRE A POESIA"
NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Anchieta/ES, o "Dia Municipal da Poesia", o dia 19 de março.

Art. 2º. Fica instituída a "Semana Educativa Sobre a Poesia", a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de março, visado ensinar sobre esse gênero literário caracterizado pela composição em versos estruturados de forma harmoniosa.

Art. 3º. Fica autorizado que a "Semana Educativa Sobre a Poesia" seja organizada também na rede municipal de ensino e através de campanhas públicas, com atividades que incluam o ensino de poesias, suas principais obras, principais autores, ações culturais, valorização da leitura, incentivo a escrita de poesia, confecção de livros digitais ou impressos, palestras com poetisas, etc.

Art. 4º. O poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 13 de abril de 2023.

Pablo Florentino Pereira

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário para ensinar a população anchietense, em especial aos alunos da rede municipal de ensino, esse gênero literário que é a poesia, incentivando as pessoas a lerem, conhecerem as obras e autores e a escrevem poesias.

A data escolhida do dia 19 de março, é o dia do nascimento de São José de Anchieta, padre jesuíta que ajudou na fundação da nossa cidade e que usou suas poesias e peças de teatro para auxiliar na conversão dos indígenas ao catolicismo, além de escrever a primeira gramática de tupi.

A poesia tem uma importância fundamental para a formação crítico-reflexiva do leitor. Ela possibilita ao homem o encontro com a cultura humanística como espaço de revelação e reconhecimento do prazer, da fantasia e da realidade circundante, além de propiciar-lhe ampla crítica dos valores vigentes na sociedade. Viver a poesia é viver o mundo. A poesia enquanto gênero é uma arte. Portanto a escola enquanto instituição social, tem obrigação ética e político-social de utilizar a poesia nas suas vertentes textuais por ser um gênero, que possibilita ao aluno um encontro consigo mesmo e com os outros.

O presente PL autoriza a criação da Ação Cultural "Jovem Poeta", como forma de engajar os estudantes da rede municipal de ensino a escrevem poesias, propiciando a estes alunos uma ampla experiência de literária.

Portanto, importante se faz a criação do "Dia Municipal da Poesia" e a "Semana Educativa Sobre a Poesia" para enaltecer esse gênero literário e propiciar conhecimento poético aos cidadãos anchietenses.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, antes interesse de toda sociedade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar o tema de grande interesse público

Anchieta/ES, 13 de abril de 2023.

Pablo Florentino Pereira
Vereador

